
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: PIN 2022/00066

Assunto: Defletores para aparelhos de ar condicionado

1. JUSTIFICATIVA

Considerando o princípio da "Eficiência", onde diz que o administrador tem o dever de realizar uma boa gestão, que deve trazer as melhores práticas administrativas sob a legalidade da lei;
Considerando o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e direito;
Considerando o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes;
Considerando a imperiosa necessidade de adequar o ambiente de trabalho com o intuito de oferecer maior conforto aos colaboradores do CRC-GO, justifica-se a contratação dos serviços constantes do objeto a seguir.

2. DO OBJETO

Aquisição e Instalação de 05 (cinco) defletores em acrílico para os aparelhos de ar condicionado, para os departamentos de Fiscalização, Secretaria, Plenário, Posto Atende Fácil da Prefeitura Municipal de Goiânia e Presidência da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição e instalação de 05 (cinco) defletores para os aparelhos de ar condicionado da sede do CRCGO, confeccionadas em acrílico nas quantidades e especificações definidas a seguir:

QUANT.	DESCRIÇÃO
03	Defletor (direcionador) para ar condicionado Defletor em acrílico cristal 3mm medindo 170cm de largura x 60 cm de profundidade, fixado diretamente no ar condicionado por parafusos com acabamento cromado. (Presidência/ Plenário/ Posto Prefeitura)
01	Defletor para ar condicionado Defletor em acrílico cristal 3mm medindo 130cm de largura x 60 cm de profundidade, fixado diretamente no ar condicionado por parafusos com acabamento cromado. (Departamento de Fiscalização)
01	Defletor para ar condicionado Defletor em acrílico cristal 4mm medindo 99cm de largura x 60 cm de profundidade, fixado diretamente no ar condicionado por parafusos com acabamento cromado.



(Secretaria)

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da realização dos serviços necessários correrão à conta dos recursos próprios do CRCGO e somente de acordo com a dotação orçamentária atualizada, atestada pela Coordenação Contábil, em anexo.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A confecção e Instalação Defletores em acrílico para os aparelhos de ar condicionados da sede do CRCGO deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue e instalado das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, na sede deste regional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços discriminados neste Termo de Referência;
- b) Entregar materiais NOVOS e de PRIMEIRO USO, dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, se for o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;
- g) Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;
- i) A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- j) Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e esta Secretaria de Estado, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber e acompanhar a instalação do objeto;
- b) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da

uf.

execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

f) A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ao fornecedor poderá ocorrer através de boleto bancário, preferencialmente, assim como transferência bancária ou cheque após a emissão de empenho, apresentação da nota fiscal por parte do fornecedor escolhido pelo CRCGO em caso de dispensa ou ganhador da licitação e atesto da nota fiscal de compra e/ou realização do serviço.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS FORNECEDORES:

As propostas de preços deverão constar:

a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da proposta assinada e/ou e-mail enviado;

c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos e/ou serviços solicitados pelo CRCGO, com preço unitário e total, no caso de a empresa prestar os dois serviços constantes deste Termo de Referência.

10. DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;

c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;

d) Certidão de regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade trabalhista;

11. DO PARECER JURÍDICO:

Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da compra e/ou contratação do serviço.

12. DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Deverá conter no processo despacho da comissão permanente de licitação indicando a aquisição/contratação por dispensa de licitação ou licitação, assegurando a legalidade do processo.

13. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo.

14. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail administrativo@crcgo.org.br, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do convite.



15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do objeto, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

16. RESULTADO

Após a avaliação, o CRC-GO chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do material e a respectiva instalação será feita por um Colaborador indicado pelo CRCGO, que atestará a qualidade do serviço prestado.

O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

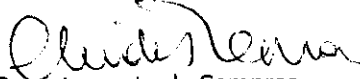
18. RESULTADO

Após a avaliação, o CRC-GO chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

Goiânia, 26 de abril de 2022.


Adm. **Rafael Medrado Linhares**
Superintendente
CRAGO 17710

Visto Administrativo:


Departamento de Compras